



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO nº 52/2024.

CREDENCIADO: JÉSSICA CARLA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF nº 029.560.111-62, brasileira, solteira, farmacêutica.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de **FARMACÊUTICA** em atendimento e responsabilidade técnica na farmácia do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento na área da saúde, em sua especialidade como FARMACÊUTICA, para prestação de serviços junto ao HMSA, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO
(Art. 107, Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 31 de março de 2025.

Grayce-Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/04/2025

Secretário Adjunto de Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 23/2024.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.

PROCESSO nº 2598/2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **JÉSSICA CARLA DA SILVA BARBOSA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 029.560.111-62, brasileira, solteira, farmacêutica, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato nº 23/2024, assinado entre as partes em 01/04/2025 para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original nº 23/2024. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo nº 2346/2025, para prestação de serviços de **FARMACÊUTICA** em atendimento e responsabilidade técnica na farmácia do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 09 (nove) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** para o período de 09 (nove) meses e de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 01 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Gestora Municipal.

Grayce Amélia Ribeiro.

CPF nº 976.121.201-78.

JESSICA CARLA DA SILVA BARBOSA.

CPF nº 029.560.111-62.

TESTEMUNHAS:

_____. CPF: 009.043.393-20

_____. CPF: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.

PROCESSO nº 2598/2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2024 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **FARMACÊUTICA** em atendimento e responsabilidade técnica na farmácia do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: JÉSSICA CARLA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 029.560.111-62.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 01 de abril de 2025.

Grayce Arnélio Ribeiro
Gestora do FMS